



07/07/2026

Número: **0802656-15.2026.8.18.0031**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba**

Última distribuição : **16/03/2026**

Valor da causa: **R\$ 767.380,97**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
PARNAIBA SPORT CLUB (AUTOR)	
	GUSTAVO AMORIM DE BARROS (ADVOGADO)
LRF - LIDERES EM RECUPERACAO JUDICIAL, FALENCIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
98719572	15/06/2026 22:10	2. Anexo II - LEF_Parnahyba	Documentos



PARNAHYBA SPORT CLUB

ANEXO II – LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Junho de 2026

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040



O presente Laudo Econômico Financeiro (“**LAUDO**”) é apresentado em atendimento ao que dispõe o art. 53 – III¹ da Lei. 11.101/05- Lei de Recuperação Judicial e Falências (“**LRJF**”), atestando a viabilidade do Plano de Recuperação Judicial do qual é anexo, a partir das premissas apresentadas ao longo do presente trabalho, e é parte integrante e inseparável do Plano de Recuperação Judicial (“**PRJ**”) do **PARNAHYBA SPORT CLUB**, entidade de prática desportiva constituída na forma de associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.552.376/0001-96, com sede na Rua Franklin Veras, 207, Nossa Senhora de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202.205, doravante denominado de **RECUPERANDA** ou de **CLUBE**, com Processo de Recuperação Judicial nº 0802656-15.2026.8.18.0031, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba.

O **LAUDO** ora apresentado baseou-se em Demonstrativos Financeiros, Relatórios Gerenciais e dados coletados junto à alta administração e ao quadro gerencial do **CLUBE**, e o seu pleno entendimento se dará, só e somente só, quando analisado conjuntamente com o conteúdo do **PRJ** do **PARNAHYBA SPORT CLUB**.

Nesse sentido, pelo que abaixo se demonstra, o **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do **PARNAHYBA SPORT CLUB** apresenta viabilidade econômica e financeira, a partir das premissas apresentadas neste Laudo Econômico-Financeiro.

Recife, 16 de junho de 2026.



João Rogério Alves Filho
Economista

¹ Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência, e deverá conter:

...

III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040

SUMÁRIO

1. ESCOPO	4
2. ABRANGÊNCIA E RESTRIÇÃO DO TRABALHO	4
3. BREVE HISTÓRICO DAS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA E DAS CAUSAS QUE MOTIVARAM O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PRESENTES NA INICIAL	5
4. MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA	8
4.1 PREMISSAS	9
5. PROJEÇÕES	11
5.1 RECEITAS	11
5.2 DESPESAS	11
6. RESULTADO ECONÔMICO PROJETADO	12
7. FLUXO DE CAIXA PROJETADO	12

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040



1. ESCOPO

Este Laudo Econômico-Financeiro tem como objetivo apresentar a viabilidade das projeções de resultado econômico e de fluxo de caixa do **CLUBE**, a partir das premissas apresentadas ao longo do presente trabalho, fornecendo subsídios ao **PRJ** nos aspectos das projeções econômico-financeiras, conforme preceitua o artigo 53, incisos II e III da **LRJF**.

2. ABRANGÊNCIA E RESTRIÇÃO DO TRABALHO

A participação e o trabalho técnico desenvolvido pela D'Ambrósio Reestruturação Empresarial S/S Ltda. ("**PPK CONSULTORIA**") neste Laudo Econômico-Financeiro foram realizados a partir da elaboração de estudos em conformidade com as informações e premissas fornecidas pelo **CLUBE**. Essas informações são de responsabilidade exclusiva do **CLUBE** e foram utilizadas na projeção de seus resultados econômico-financeiros. Tais informações indicaram as fontes de recursos e as melhores estimativas possíveis para viabilização do **PRJ**, assim como demonstraram o potencial de geração de caixa do **CLUBE**, e, conseqüentemente a capacidade de amortização de suas dívidas a partir das premissas indicadas no **PRJ**.

Ressalta-se que a **PPK CONSULTORIA** não atua como perita, auditora, contadora, testemunha, conselheira, gestora, nem mesmo produz compilação, revisão, validação ou qualquer outra modalidade de trabalho que gere responsabilidade pelas informações trazidas neste Laudo Econômico-Financeiro, tendo sido as projeções elaboradas com base em informações do próprio **CLUBE**.

É pressuposto fundamental que todas as informações disponibilizadas para execução dos trabalhos ora propostos por parte do **CLUBE**, seus diretores e sócios, administradores e empregados, foram verdadeiras dentro do melhor entendimento possível diante do prazo para sua elaboração e do cenário administrativo encontrado pela **GESTÃO**.

Na metodologia utilizada no estudo de viabilidade econômico-financeira, os cenários macro e microeconômico são presumidos com base em relatórios contábeis, porém contém estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto à sua efetiva realização, visto que também são baseados em fontes externas à gestão da **RECUPERANDA**, fora do nosso controle e do controle do **CLUBE**.

Dessa forma, este **LAUDO** constitui uma estimativa dos seus resultados futuros, cabendo esclarecimento de que poderão ocorrer divergências entre os resultados projetados e os resultados futuros realizados.

Na sequência do acima exposto, a **PPK CONSULTORIA** não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pela falta de realização efetiva das referidas projeções, bem como no comportamento das proposições consideradas, que refletirão nos resultados apresentados neste **LAUDO**.

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040

Salienta-se que não faz parte do escopo dos serviços prestados pela **PPK CONSULTORIA** atividades relacionadas à gestão do **CLUBE**, sendo essa atividade de responsabilidade exclusiva de seus administradores.

Este **LAUDO** é de âmbito público e foi desenvolvido exclusivamente com a finalidade de dar suporte às informações contidas no **PRJ** do processo em questão e sua viabilidade.

Não é aconselhada a análise parcial ou de trechos isolados deste **LAUDO**, bem como a utilização do mesmo para finalidades diferentes do escopo para o qual ele foi produzido.

As estimativas constantes neste **LAUDO** foram aprovadas pela administração e gestão do **CLUBE** e refletem a expectativa de sua administração quanto ao desempenho futuro da operação no momento de sua elaboração e diante das informações disponíveis, os quais foram projetados em número suficiente para o atendimento do que preceitua o art. 53- incisos II e III da **LRJF**.

As estimativas constantes neste **LAUDO** contemplam as projeções para a **RECUPERANDA** a partir do passivo até o momento identificável no curso do Processo de Recuperação Judicial nº 0802656-15.2026.8.18.0031, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba.

Caso as premissas e projeções não se realizem (por superestimação ou subestimação), ao **CLUBE** se reserva o direito de rever as premissas aqui expostas, para adequação à nova realidade econômico-financeira do momento e ao plano de pagamento proposto no **PRJ**.

3. BREVE HISTÓRICO DAS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA E DAS CAUSAS QUE MOTIVARAM O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PRESENTES NA INICIAL

O **PARNAHYBA SPORT CLUB** é reconhecido como um dos clubes de futebol mais antigos do Piauí, tendo sido fundado em 1913, e mantém-se como o mais longo em atividade no estado. Sua história está profundamente ligada à cidade de Parnaíba, considerada o berço do futebol piauiense. A chegada de ingleses ao município foi determinante para a difusão do esporte, já que esses estrangeiros desempenharam papel essencial como incentivadores do futebol local. A influência inglesa levou à criação de dois importantes times: o Camisa Vermelha, inspirado no Liverpool, que mais tarde se tornou o *International Athletic Club*; e o Camisa Azul, inspirado no Everton, que, posteriormente, foi rebatizado como **PARNAHYBA SPORT CLUB**.

Nas primeiras décadas de sua trajetória, o **PARNAHYBA SPORT CLUB**, apelidado de Tubarão, acumulou diversos títulos e consolidou-se como grande força do futebol no litoral piauiense. Na época, o futebol estadual não contava com uma federação unificada; os times da capital organizavam um campeonato próprio em Teresina, enquanto, no litoral, prevalecia a Liga Parnaibana. Foi nesse cenário que o clube se destacou como maior vencedor regional, firmando sua tradição e relevância esportiva.

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040

A partir da década de 1960, com a introdução do profissionalismo no futebol piauiense, o clube passou a enfrentar uma longa fase sem títulos. As dificuldades financeiras tornaram-se mais evidentes: a manutenção do Parnahyba passou a depender fortemente da colaboração de amigos e familiares, funcionando quase como uma organização familiar. Esse período de jejum só foi rompido décadas depois. Antes do tricampeonato estadual conquistado entre 2004 e 2006 e do bicampeonato em 2012 e 2013 o maior feito do time nas últimas décadas havia sido um vice-campeonato piauiense na década de 70 e outro em 2003.

No Campeonato Piauiense de Futebol de 2026, o **PARNAHYBA SPORT CLUB** vivenciou um marco negativo em sua história ao ser rebaixado para a segunda divisão estadual, após derrota para o Fluminense-PI fora de casa. Esse foi o primeiro rebaixamento do clube em sua história, e é a primeira vez que o clube estará ausente da elite desde a edição de 1968, quando retomou as atividades.

A crise econômico-financeira que assola o **PARNAHYBA SPORT CLUB** é, inequivocamente, grave e generalizada, a ponto de impedir sua reorganização espontânea. Tal cenário, caracterizado por uma drástica redução de liquidez, a exaustão do caixa e a incidência de bloqueios judiciais sobre ativos, somados a um passivo expressivo e pulverizado abrangendo obrigações trabalhistas, tributárias e contingenciais evidenciam a inviabilidade de qualquer recuperação sem o amparo judicial. Diante disso, a Recuperação Judicial emerge como a via legal única e indispensável para a preservação da empresa, da fonte produtora e dos empregos, em estrita consonância com o objetivo precípua do Art. 47 da Lei nº 11.101/2005. A continuidade das atividades do clube possui, ademais, manifesto interesse público e social, tornando a Recuperação Judicial o instrumento adequado para tutelar esses valores, assegurando sua função social e o estímulo à atividade econômica.

No final de 2024, o clube ainda carregava cerca de R\$ 1,5 milhão em débitos, apesar de esforços anteriores para reduzir dívidas maiores.

Em fevereiro de 2026, o clube acumulava atrasos com jogadores e comissão técnica. Para tentar acalmar o elenco antes de jogos decisivos, a diretoria chegou a realizar pagamentos parciais (apenas 10% do valor total devido) sob promessa de quitação futura.



Parnahyba anuncia quitação salarial e reforça compromisso com elenco



novembro 6, 2025

A diretoria do Parnahyba Sport Club confirmou a quitação da última parcela dos salários dos atletas referente à disputa do Campeonato Brasileiro Série D 2025. O pagamento foi realizado no dia 29 de agosto, conforme acordo firmado com o elenco, e encerra os compromissos financeiros pendentes da temporada nacional.

A segunda parte do benefício estava inicialmente prevista para ser repassada em 30 de julho. Por conta de um imprevisto financeiro ocorrido após o encerramento da participação do clube na Série D, o prazo foi ajustado para o fim de agosto. O presidente do Parnahyba, Eureliano Barros, destacou o cumprimento do acordo com um dia de antecedência.

"A promessa era para o dia 30 (de agosto), mas pagamos no dia 29, um dia antes do acordado", afirmou o dirigente.

A análise aprofundada dos demonstrativos contábeis corrobora a severidade da situação financeira enfrentada. Em 2022, o balanço patrimonial registrou um ativo total de R\$ 52.402,15, integralmente classificado no ativo circulante e em disponibilidades, sob a rubrica "caixa". Deste montante, R\$ 8.891,10 estavam sob a denominação de "Caixa – Valores Bloqueados Judicialmente", enquanto R\$ 1.163,03 e R\$ 42.348,02 correspondiam a saldos em contas específicas do Banco do Brasil.

No passivo, o mesmo exercício aponta R\$ 52.402,15, classificados como passivo circulante e obrigações de curto prazo, distribuídos entre DAR (R\$ 27.193,17), INSS (R\$ 10.000,50), Juros e Multas (R\$ 6.317,38) e uma Provisão para Contingência Judicial (R\$ 8.891,10). Ao final de 2022, portanto, a entidade já apresentava um passivo tributário de curto prazo, acrescido de encargos moratórios e contingência judicial contabilizada, configurando uma situação de fragilidade financeira e claro comprometimento de sua liquidez.

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) de 2022, apesar de uma receita bruta total de R\$ 1.106.693,20 proveniente de convênios públicos (R\$ 1.000.000,00) e aluguéis/arrendamentos (R\$ 106.693,20), foi impactada por despesas administrativas (R\$ 121.485,25) e gerais (R\$ 892.407,00), que incluíam, entre outras, custos com atletas, transportes, treinadores, salários de empregados, energia, obras, hospedagem e materiais esportivos. As demais despesas operacionais somaram R\$ 49.289,90, e os impostos e encargos totalizaram R\$ 43.511,05. Dessa forma, pela soma das rubricas

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040

constantes da própria DRE, o exercício de 2022 foi encerrado praticamente sem resultado positivo, com a absorção integral das receitas pelas despesas operacionais, administrativas, tributárias e contingenciais.

No exercício de 2023, o balanço patrimonial registrou um ativo de R\$ 21.134,49, alocado integralmente em disponibilidades, especificamente em uma conta do Banco do Brasil. No passivo, um valor de R\$ 120.000,00 foi classificado no passivo não circulante, sob a rubrica "empréstimos". Este demonstrativo, embora apresente um aparente descompasso entre ativo e passivo que demanda saneamento técnico, é relevante por indicar que a entidade passou a carregar endividamento de longo prazo, mantendo, simultaneamente, baixa disponibilidade imediata. A DRE de 2023 evidenciou uma receita bruta de R\$ 1.863.014,71, oriunda de convênios públicos, aluguéis, patrocínios e repasses. Contudo, as despesas financeiras, administrativas e gerais, que alcançaram a vultosa quantia de R\$ 1.904.527,21, incluindo salários de empregados (R\$ 949.482,12), somadas a uma provisão para contingência judicial de R\$ 77.402,47 e impostos e encargos de R\$ 22.298,56, culminaram em um prejuízo contábil de R\$ 141.213,53.

O balanço de 2024 revela uma situação ainda mais crítica, com um ativo total de meros R\$ 665,20, classificado integralmente como circulante e em disponibilidades, sob a rubrica "Caixa – Valores Bloqueados Judicialmente". O passivo espelha o mesmo valor, a título de Provisão para Contingência Judicial, indicando a exaustão do caixa disponível e sua vinculação a bloqueios judiciais. O passivo tributário, com rubricas de DAR, INSS, FGTS, juros e multas, totaliza, ao menos documentalmente, R\$ 65.809,61, sem considerar atualizações posteriores, inscrições em dívida ativa ou novos acréscimos. Quanto ao passivo trabalhista, a soma mínima dos valores de execução expressamente visíveis nos documentos contábeis atinge aproximadamente R\$ 415.828,45, sem prejuízo de litígios potenciais de grande volume. Diante deste cenário, a continuidade das atividades do **PARNAHYBA SPORT CLUB** é essencial para a manutenção da fonte produtora e a preservação dos empregos, o que encontra amparo legal no Art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

4. MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para evidenciar a viabilidade econômico-financeira da proposta apresentada no **PLANO** e demonstrar que os meios empregados são suficientes para garantir a superação da situação de crise do **CLUBE**, nos termos propostos pelo **PRJ** do qual o presente Laudo é parte inseparável, foram desenvolvidas projeções que demonstram as disponibilidades atuais, quer de caixa e equivalente caixa, quer de provisionamentos realizados; e a geração de caixa no período proposto para pagamento de seus passivos, atestando assim que haverá recursos suficientes para cumprir com a proposta apresentada aos credores e a continuidade da atividade empresária da **RECUPERANDA**.

As projeções foram realizadas para um período de 18 (dezoito) anos com base nas informações históricas e nas perspectivas da própria **RECUPERANDA** em relação ao comportamento de mercado,

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040

custos e despesas; e contrapostos aos valores do passivo inscrito no processo de recuperação judicial, tomando-se por base seu perfil de exigibilidade.

Dessa forma, procedemos à projeção dos resultados operacionais e dos fluxos de caixa futuros da **RECUPERANDA** para o período em análise através de variáveis operacionais que afetam o negócio. Consideramos um cenário único de projeções, que representa as operações da **RECUPERANDA** conforme as suas reestruturações operacionais e financeiras e a programação e evolução esperada, nas condições atuais, do seu mercado de atuação.

O planejamento estratégico apresentado pelo **CLUBE** não se restringe ao período em análise, sendo certo que o presente trabalho, como acima citado, tem como horizonte a abrangência determinada pelos incisos II e III, do art. 53, da **LRJF**, particularmente minimizado pelo perfil de exigibilidade de seu passivo, conforme determinado pelo art. 54 da **LRJF**.

Com o objetivo de tornarmos inteligível o material aqui apresentado, estamos demonstrando de forma sintética o Demonstrativo de Resultado e o Fluxo de Caixa Projetado para o período em análise, sendo certo podermos fornecer informações adicionais, desde que, pertinentes e esclarecedoras a qualquer parte legitimamente interessada, salvaguardados os aspectos sigilosos da gestão da **RECUPERANDA**. Para tanto, faz-se necessário o envio de e-mail para o administrador judicial do referido processo de recuperação judicial, o qual será respondido dentro da maior brevidade possível.

4.1 PREMISSAS

As seguintes são as premissas utilizadas na modelagem do presente Laudo Econômico-Financeiro:

- a) Todos os valores estão apresentados em Reais.
- b) As projeções realizadas não consideram as variações inflacionárias, tanto para os lançamentos a crédito como a débito.
- c) As projeções tiveram os centavos ocultados em sua apresentação.
- d) As contas de Receitas, Custos e Despesas foram aglutinadas em seus respectivos grupos correspondentes.
- e) Para as projeções a seguir demonstradas, considera-se o mês de janeiro como o 1º mês após a homologação da aprovação do presente **PLANO**, o ano 0 como sendo o ano de 2026 e o ano 1 como sendo 2027.
- f) Para amortização do passivo sujeito aos efeitos do **PRJ** em análise, foram utilizados como parâmetros aqueles apresentados na proposta de pagamento aos credores de cada uma de suas respectivas **CLASSES**, quando aplicável, tomando-se por base os valores apresentados na 1ª lista de credores publicada pelo administrador judicial, e os seguintes itens do **PRJ**:
 - a. **CLASSE I – CREDITORES TRABALHISTAS**: Cláusula 6.1 do PRJ;
 - b. **CLASSE II – CREDITORES COM GARANTIA REAL**: Cláusula 6.2 do PRJ;

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040

- c. **CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS E COM PRIVILÉGIOS GERAL E ESPECIAL:** Cláusula 6.3 do PRJ;
- d. **CLASSE IV – CREDORES MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:** Cláusula 6.4 do PRJ;
- g) Para amortização do passivo tributário, quando aplicável, foi considerada a legislação atual vigente. Não obstante, considerando que as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, possuem programas de parcelamento para empresas em recuperação judicial, os passivos tributários existentes e eventualmente identificados poderão ser enquadrados nestes programas, após revisão dos valores já apontados pelos respectivos entes federados, salvaguardado o direito de defesa da **RECUPERANDA**. Na hipótese de surgimento de programas de parcelamentos mais compatíveis à realidade financeira da **RECUPERANDA** e que não imponham renúncia ao direito de discutir judicial e administrativamente os débitos tributários, à **RECUPERANDA** será facultada a adesão aos respectivos programas, conforme legislação específica.
- h) Os parâmetros de projeção de custos e despesas tomaram por base o histórico do **CLUBE**, utilizando-se de dados e informações dentro do melhor entendimento possível diante do prazo para sua elaboração e do cenário administrativo encontrado pela alta gestão.
- i) Os custos e despesas parametrizados, quando aplicáveis, estão em valores coincidentes com seu período de apuração.
- j) Foram considerados os gastos necessários à manutenção das atividades operacionais.
- k) Os juros reais para remuneração dos credores foram considerados de acordo com o critério definido no **PRJ**.
- l) A necessidade de Capital de Giro – Captação de Recursos Líquidos apontada nas projeções da centralização de caixa prevista no **PRJ** prevê uma remuneração pela variação do IPCA² + 6,99% a.a. e poderá se dar através das seguintes modalidades, mas não restritas a:
- Alienação de Ativos conforme previsto no **PRJ**;
 - Empréstimos *DIP*³;
 - Captação de Linha de Crédito;
 - Rentabilização do imobilizado;
 - Aporte de partes relacionadas;
 - Novas parcerias e/ou patrocínios não previstos;
 - Recebimento de recursos não previstos;

2 Atendendo à premissa de VALORES REAIS, a variação inflacionária será desconsiderada nas projeções.

3 Empréstimos concedidos por terceiros em favor da RECUPERANDA após o pedido de RJ, que promovam a oneração ou alienação fiduciária de bens e direitos de propriedade da RECUPERANDA ou de terceiros, pertencentes ao ativo circulante ou não circulante da RECUPERANDA ou de terceiros, no sentido de financiar as suas atividades e suas despesas de reestruturação, de promover a preservação do valor de seus ativos ou ainda o pagamento de créditos não sujeitos aos efeitos da RJ, ou mesmo quando sujeitos aos efeitos da RJ mediante autorização de aperfeiçoamento de NEGÓCIOS JURÍDICOS pelo JUÍZO UNIVERSAL; garantidos aos credores desses EMPRÉSTIMOS *DIP*, os benefícios previstos na Seção IV-A da LRFJ.

- Renegociação de créditos Extraconcursais e Não Sujeitos, entre outras.

5. PROJEÇÕES

5.1 RECEITAS

A projeção da receita operacional foi baseada no histórico de realização e no planejamento orçamentário do **CLUBE**, e incluem receita com bilheteria de jogos, participação em competições, patrocínios, receitas com sócios/cessionários, negociação de atletas, entre outras, considerando informações contábeis e orçamentárias.

5.2 DESPESAS

As despesas contemplam gastos com bilheteria, futebol profissional, futebol de base, pessoal administrativo, remunerações e encargos trabalhistas e tributários, alimentação, energia, água, esgoto, telefonia, softwares e sistemas, materiais de expedientes, bem como quaisquer outros gastos necessários à manutenção do **CLUBE**.

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040



6. RESULTADO ECONÔMICO PROJETADO

ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PROJETADA									
Receitas Operacionais	938.543	966.699	995.700	1.025.571	1.056.339	1.088.029	1.120.670	1.154.290	1.188.918
Despesas Gerais e Administrativas	-994.584	-1.004.530	-1.014.575	-1.024.721	-1.034.968	-1.045.318	-1.055.771	-1.066.329	-1.076.992
Despesas Administrativas	-204.762	-206.809	-208.877	-210.966	-213.076	-215.207	-217.359	-219.532	-221.728
Despesas Gerais e Tributárias	-789.822	-797.721	-805.698	-813.755	-821.892	-830.111	-838.412	-846.797	-855.265
Resultado Projetado	-56.041	-37.831	-18.875	850	21.370	42.711	64.898	87.961	111.926
Margem Líquida %	-5,97%	-3,91%	-1,90%	0,08%	2,02%	3,93%	5,79%	7,62%	9,41%

ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PROJETADA									
Receitas Operacionais	938.543	966.699	995.700	1.025.571	1.056.339	1.088.029	1.120.670	1.154.290	1.188.918
Despesas Gerais e Administrativas	-994.584	-1.004.530	-1.014.575	-1.024.721	-1.034.968	-1.045.318	-1.055.771	-1.066.329	-1.076.992
Despesas Administrativas	-204.762	-206.809	-208.877	-210.966	-213.076	-215.207	-217.359	-219.532	-221.728
Despesas Gerais e Tributárias	-789.822	-797.721	-805.698	-813.755	-821.892	-830.111	-838.412	-846.797	-855.265
Resultado Projetado	-56.041	-37.831	-18.875	850	21.370	42.711	64.898	87.961	111.926
Margem Líquida %	-5,97%	-3,91%	-1,90%	0,08%	2,02%	3,93%	5,79%	7,62%	9,41%

7. FLUXO DE CAIXA PROJETADO

ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9
FLUXO DE CAIXA PROJETADO									
Entradas/Saídas Operacionais	-56.041	-37.831	-18.875	850	21.370	42.711	64.898	87.961	111.926
Receitas Operacionais	938.543	966.699	995.700	1.025.571	1.056.339	1.088.029	1.120.670	1.154.290	1.188.918
Despesas Administrativas	-204.762	-206.809	-208.877	-210.966	-213.076	-215.207	-217.359	-219.532	-221.728
Despesas Gerais e Tributárias	-789.822	-797.721	-805.698	-813.755	-821.892	-830.111	-838.412	-846.797	-855.265
Entradas/Saídas Não Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entradas/Saídas Não Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Caixa Gerado/Consumido no Período	-56.041	-37.831	-18.875	850	21.370	42.711	64.898	87.961	111.926
Saldo Inicial de Caixa	699	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000
Saldo Disponível de Caixa	-55.342	162.169	181.125	200.850	221.370	242.711	264.898	287.961	311.926
Capital de Giro Líquido (NCG)	550.565	62.551	44.962	25.508	4.184	-17.960	-35.682	-59.654	-84.528
Captação de Recursos	550.565	651.573	742.047	819.388	880.806	924.370	953.256	960.187	942.728
Juros sobre os Recursos Captados	-	-38.457	-45.512	-51.832	-57.234	-61.524	-64.567	-66.585	-67.069
Amortização dos Recursos Captados	-	-550.565	-651.573	-742.047	-819.388	-880.806	-924.370	-953.256	-960.187
Juros e Amortização	-295.223	-24.720	-26.087	-26.359	-25.555	-24.751	-29.217	-28.307	-27.398
Juros	-13.310	-12.611	-11.870	-11.088	-10.284	-9.480	-8.676	-7.766	-6.857
Classe I - Trabalhista	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe III - Quirografária	-6.324	-6.324	-6.282	-6.198	-6.092	-5.987	-5.881	-5.671	-5.460
Classe IV - ME ou EPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivo Tributário	-6.986	-6.287	-5.589	-4.890	-4.191	-3.493	-2.794	-2.096	-1.397
Amortização	-281.914	-12.109	-14.217	-15.271	-15.271	-15.271	-20.541	-20.541	-20.541
Classe I - Trabalhista	-271.913	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe III - Quirografária	-	-2.108	-4.216	-5.270	-5.270	-5.270	-10.540	-10.540	-10.540
Classe IV - ME ou EPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivo Tributário	-10.001	-10.001	-10.001	-10.001	-10.001	-10.001	-10.001	-10.001	-10.001
SALDO FINAL DE CAIXA	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040



%NCG58,66%6,47%4,52%2,49%0,40%-1,65%-3,18%-5,17%-7,11%

ANO	10	11	12	13	14	15	16	17	18
FLUXO DE CAIXA PROJETADO									
Entradas/Saídas Operacionais	136.824	162.684	176.924	191.559	206.597	222.048	237.922	254.227	270.974
Receitas Operacionais	1.224.586	1.261.323	1.286.550	1.312.281	1.338.527	1.365.297	1.392.603	1.420.455	1.448.864
Despesas Administrativas	-223.945	-226.184	-228.446	-230.731	-233.038	-235.368	-237.722	-240.099	-242.500
Despesas Gerais e Tributárias	-863.817	-872.455	-881.180	-889.992	-898.892	-907.881	-916.959	-926.129	-935.390
Entradas/Saídas Não Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entradas/Saídas Não Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Caixa Gerado/Consumido no Período	136.824	162.684	176.924	191.559	206.597	222.048	237.922	254.227	270.974
Saldo Inicial de Caixa	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	212.780
Saldo Disponível de Caixa	336.824	362.684	376.924	391.559	406.597	422.048	437.922	454.227	483.754
Capital de Giro Líquido (NCG)	-94.525	-131.612	-146.379	-157.325	-172.974	-189.037	-205.522	-209.658	-
Captação de Recursos	914.052	846.287	759.021	654.714	527.471	375.278	195.969	-	-
Juros sobre os Recursos Captados	-65.850	-63.847	-59.113	-53.018	-45.732	-36.844	-26.213	-13.688	-
Amortização dos Recursos Captados	-942.728	-914.052	-846.287	-759.021	-654.714	-527.471	-375.278	-195.969	-
Juros e Amortização	-42.298	-31.072	-30.545	-34.234	-33.623	-33.011	-32.400	-31.789	-31.177
Juros	-5.947	-4.722	-4.195	-3.668	-3.057	-2.445	-1.834	-1.223	-611
Classe I - Trabalhista	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe III - Quirografária	-5.249	-4.722	-4.195	-3.668	-3.057	-2.445	-1.834	-1.223	-611
Classe IV - ME ou EPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivo Tributário	-699	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização	-36.351	-26.350	-26.350	-30.566	-30.566	-30.566	-30.566	-30.566	-30.566
Classe I - Trabalhista	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe III - Quirografária	-26.350	-26.350	-26.350	-30.566	-30.566	-30.566	-30.566	-30.566	-30.566
Classe IV - ME ou EPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivo Tributário	-10.001	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINAL DE CAIXA	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	212.780	452.577
%NCG	-7,72%	-10,43%	-11,38%	-11,99%	-12,92%	-13,85%	-14,76%	-14,76%	0,00%

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040

